DECRETO Nº 3.641, de 16 de maio de 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 581,58 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 22.739, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Tietê/SP, localizada na cidade de Cerquilho/SP, no Bairro Capuava, de propriedade de **AFFONSO GAIOTO JUNIOR**, identificadas nas plantas e memoriais, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área referida no artigo anterior, destina-se ao melhoramento de logradouro público, na forma do art. 5º., alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilho, 16 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Imprensa Oficial do Município